



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 117/2025.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar, nas escolas da rede pública de ensino do município de Pato Branco.

AUTOR: Claudemir Zanco - PL e Fabricio Preis de Mello - PL.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27/05/2025.

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar nas escolas da rede pública de Pato Branco, com foco na prevenção ao vício em apostas entre crianças e adolescentes.

Aduz os proponentes que o Programa prevê ações educativas semestrais abordando os impactos psicológicos, sociais e financeiros do vício, o funcionamento das plataformas de apostas, a influência das redes sociais, formas de proteção e denúncia, além do fortalecimento da autoestima e do pensamento crítico.

Ressaltam ainda que, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, podendo firmar parcerias com o Conselho Tutelar, instituições de ensino superior, profissionais especializados e entidades da sociedade civil.

Por fim, esclarece que a proposta se justifica diante do crescimento do acesso de menores a plataformas de apostas online, com reflexos negativos na saúde mental, no rendimento escolar e na vida social dos jovens, que a iniciativa está alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e reforça o compromisso do Município com a proteção, a segurança digital e a promoção da cidadania.





II - VOTO DO RELATOR

A matéria em tela institui o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar nas escolas da rede pública municipal.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos orçamentários e financeiros da proposição, verificando sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como eventual impacto financeiro ao erário.

A matéria em análise possui caráter eminentemente educativo e preventivo, podendo ser executada por meio da estrutura já existente na Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do corpo pedagógico da rede pública e eventual celebração de parcerias institucionais, não implicando, necessariamente, na criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado.

As ações previstas como palestras, rodas de conversa, oficinas e campanhas educativas poderão ser implementadas dentro do planejamento pedagógico anual das unidades escolares, observando-se a disponibilidade orçamentária própria da Secretaria competente.

Dessa forma, não se verifica, neste momento, incompatibilidade orçamentária ou financeira que impeça a tramitação da matéria, desde que sua execução observe as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária própria.

Dessa forma, este Relator manifesta **voto favorável à regimental tramitação** do Projeto de Lei 117/2025.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 117/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31E3-5B49-F977-C387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/02/2026 16:26:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 25/02/2026 16:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 16:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 25/02/2026 16:41:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 25/02/2026 16:58:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/31E3-5B49-F977-C387>